ANEXO 6 – VOLUME 1 (PRÉ-IDENTIFICAÇÃO E GARANTIA DE PROPOSTA)

1. O VOLUME 1 será constituído pelos documentos de PRÉ-IDENTIFICAÇÃO e pela GARANTIA DE PROPOSTA, nos termos do EDITAL e deste anexo.

Pré-identificação

2. Para a PRÉ-IDENTIFICAÇÃO serão exigidos os seguintes documentos:

Tabela I - Documentos para a Pré-identificação das Proponentes		
Regularidade Jurídica		
Todas as Proponentes	**A**	Ato constitutivo ou estatuto social/contrato social da PROPONENTE pessoa jurídica, conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente. • Caso a última alteração do estatuto social ou contrato social não consolide as disposições do estatuto social ou contrato social em vigor, deverão também ser apresentadas as alterações anteriores que contenham tais disposições.
Todas as Proponentes	**B**	Prova de eleição dos administradores em exercício da PROPONENTE pessoa jurídica, devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.
Todas as Proponentes	**C**	Certidão atualizada da Proponente pessoa jurídica expedida pelo registro empresarial ou cartório competente.
Todas as Proponentes	**D**	Organograma do grupo econômico do qual a PROPONENTE faça parte, contendo a identificação dos grupos econômicos a que pertencem, incluindo listagem de todas as pessoas naturais ou jurídicas detentoras de participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) pertencentes aos grupos econômicos, com atividades no território nacional, informando: a) o organograma completo, até o nível de pessoa natural, com a estrutura societária das partes diretamente envolvidas na operação; e b) o organograma com a estrutura societária do grupo econômico a que tais partes pertencem. Os organogramas referidos neste item, na hipótese de existência dados de pessoas naturais, deverão ser apresentados em duas versões: (i) versão completa, contendo a cadeia societária integral e os dados pessoais, a ser disponibilizada exclusivamente ao PODER CONCEDENTE sob caráter confidencial; e (ii) versão pública, destinada ao processo administrativo, na qual constem tarjas ou supressões relativas aos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de

		Proteção de Dados (LGPD).
Todas as Proponentes	**E**	Diagrama do grupo econômico que simule a situação pós-operação. • O diagrama deve conter em sua estrutura a pretensa controlada, a indicação dos percentuais das participações societárias dos controladores, coligados e simples participações, acompanhado dos nomes completos das pessoas envolvidas no controle direto, intermediário e indireto. • A abertura do diagrama deve expor todas as participações diretas, indiretas e intermediárias, iguais ou superiores a 20%. • Devem ser informados no diagrama os controladores, inclusive por força de acordo de acionistas e/ou sócios. O diagrama referido neste item deverá ser apresentado em duas versões: (i) versão completa, contendo a cadeia societária integral e os dados pessoais, a ser disponibilizada exclusivamente ao PODER CONCEDENTE sob caráter confidencial; e (ii) versão pública, destinada ao processo administrativo, na qual constem tarjas ou supressões relativas aos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
Todas as Proponentes	**F**	Acordo de sócios e demais instrumentos que possam afetar o CONTROLE. • O documento deve ser destacado com marca-texto nos itens relacionados à administração, direitos de voto e poder de veto.
Estrangeiras	**G**	Adicionalmente, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira autorizada a funcionar no país, decreto de autorização de funcionamento e ato de registro ou autorização para o seu funcionamento, expedido pelo órgão competente.
Estrangeiras	**H**	Adicionalmente, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira não estabelecida no país, deverá a Proponente apresentar declaração conforme modelo constante no Anexo 6.1.
Entidades de previdência complementar	**I**	Adicionalmente, em se tratando de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente, e declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
Instituições Financeiras	**J**	Adicionalmente, em se tratando de instituição financeira, comprovação de que está autorizada a funcionar como instituição financeira pelo BACEN
Fundos de investimento	**K**	Em substituição à apresentação dos documentos das Linhas A, B e C:
Fundos de investimento	**K.1**	Ato constitutivo com última alteração arquivada perante o órgão competente.
Fundos de investimento	**K.2**	Prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício.

Fundos de investimento	**K.3**	Comprovante de registro do fundo de investimentos na CVM
Fundos de investimento	**K.4**	Regulamento do fundo de investimentos (e suas posteriores alterações, se houver).
Fundos de investimento	**K.5**	Comprovante de registro do regulamento do fundo de investimentos perante o Registro de Títulos e Documentos competente ou a CVM
Fundos de investimento	**K.6**	Comprovação de que o fundo de investimentos se encontra devidamente autorizado a participar do PROCESSO COMPETITIVO e que o seu administrador ou gestor, conforme previsto no regulamento do fundo, pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos do PROCESSO COMPETITIVO, assumindo em nome do fundo de investimentos todas as obrigações e direitos que decorrem do PROCESSO COMPETITIVO.
Fundos de investimento	**K.7**	Comprovante de qualificação do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimentos, perante a CVM.
Fundos de investimento	**K.8**	Certidão negativa de falência da administradora e gestora do fundo, expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sede da(s) mesma(s), com data de até 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data prevista no cronograma para a entrega do VOLUME 1.
Fundos de investimento	**K.9**	O fundo de investimentos estrangeiro deverá apresentar documento análogo ao registro na CVM, do país de origem.
Corretora e Representantes Credenciados		
Todas as Proponentes	**L**	Procuração para os REPRESENTANTES CREDENCIADOS, se houver, de acordo com os modelos constantes do Anexo 6.2, conforme o caso.
Todas as Proponentes	**M**	Contrato de Intermediação entre a CORRETORA CREDENCIADA e a PROPONENTE, se houver, conforme instruções e modelo constantes do Anexo 5 - MANUAL DE INSTRUÇÕES DA B3. • Documentos societários necessários a demonstrar os poderes dos signatários da CORRETORA CREDENCIADA, na hipótese de o cadastro da CORRETORA CREDENCIADA perante a B3 não estar atualizado.

Garantia de Proposta

3. Deve ser apresentada GARANTIA DE PROPOSTA, nos termos do EDITAL, mediante:

(i) comprovante(s) de depósito da caução em dinheiro;

(ii) instrumento da fiança bancária, em favor da ANTT, conforme modelo contido no Anexo 5 - MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3;

(iii) apólice de seguro-garantia, tendo como segurada a ANTT, conforme modelo contido no Anexo 5 - MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3;

(iv) comprovação do bloqueio escritural do título da dívida pública, conforme o Anexo 5 - MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3; ou

(v) comprovação de títulos de capitalização por pagamento único, com resgate pelo valor total, indicando a ANTT como cessionária, conforme o Anexo 5 - MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.